



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

1

O F. N. 17/68

ASSUNTO: MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Em face da qualidade e irregularidade do terreno, onde será construída a Estação Rodoviária de Ouro Preto, a empresa Construtora Andrade Junior Limitada, a quem coube o desmonte do referido terreno, teve um forçado acréscimo de serviços não previstos em seu orçamento, e como se faziam imperiosamente necessária a sua execução, foi a verba prevista aumentada em mais NCR \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), o que nos leva a solicitar a abertura de crédito especial para atender esse aumento.

Assim, justificando o presente projeto de Lei, solicito à egrêgia Câmara a sua aprovação.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de agosto de 1968

Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

2

J. P. R.

O F. N.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 32/68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Municipio de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR \$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento, à firma Construtora Andrade Junior Limitada, de reajustamento concedido, em virtude de acréscimo nos serviços de desmonte no morro, onde será construída a Estação Rodoviária de Ouro Preto.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, --- de _____ de 1968.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 1968

J. F. R.
Presidente

A Comissão de Finanças

Justiça e Legislação

Em, 26 / 8 / 1968

J. F. R.
Presidente

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 1968

J. F. R.
Presidente

APROVADO em _____ discussão

Por _____

Sala das Sessões 29 de Agosto de 1968

Luiz Blum
Presidente

O. F. N.
ASSUNTO:

O povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a emitir o crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento, à firma Construtora Indústria Limitada, de restituição concedida, em virtude de serviços de organização de fábrica de Ouro Preto, onde será construída a Fábrica Robotizadora de Ouro Preto.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de cancelamento de restos de orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em _____ de 1968.

Genival Alves Faria,
Prefeito Municipal.



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 32/68, que dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento à Firma Construtora Andrade Junior Limitada, de reajustamento concedido, em virtude de acréscimo nos serviços de desmorte no morro onde será construída a Estação Rodoviária de Ouro Preto, é de parecer que o referido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1968

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 32/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 32/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro - Preto, autorizado a abrir o crédito especial Nº 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento, à firma Construtora Andrade Junior Limitada, de reajustamento concedido, em virtude de acréscimo nos serviços de desmonte no morro, onde será construída a Estação Rodoviária de Ouro Preto.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 4 de setembro de 1968

Theodulo Pereira
Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 4 de setembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

Lei n. 276 de 26 de setembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento, à firma Construtora Andrade Junior Limitada, de reajustamento concedido, em virtude de acréscimo nos serviços de desmote no morro, onde será construída a Estação Re-
deviária de Ouro Preto.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968



Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 32/68.